



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Certifico para os devidos fins nos termos do art. 84 da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no Órgão Oficial do Município de Rio Novo do Sul.

**MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL** EM 28 AGO 2018  
Estado do Espírito Santo

LEI N.º 764, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

ERNADES VASSOLER MOZER  
Procurador Geral  
OAB/ES N° 20.425  
Decreto N° 007/2017

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, COM A FINALIDADE DE INSERIR ELEMENTO DE DESPESA NÃO PREVISTO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como os arts. 70 e 71 da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado no Orçamento Municipal, lei municipal nº 742/2017, crédito adicional especial com finalidade de inserir elemento de despesa não previsto no orçamento vigente, no valor total de R\$ 66.530,08 (sessenta e seis mil quinhentos e trinta reais e oito centavos).

**Art. 2º** O valor indicado no art. 1º desta lei será incluído no orçamento municipal, em despesa do exercício de 2018, conforme indicado no anexo I.

**Art. 3º** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º desta lei serão objeto de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da própria Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme anexo II, observado o limite disposto no art. 5º, inciso III, da lei municipal nº 742, de 27 de dezembro de 2017.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 28 de Agosto de 2018.

  
**THIAGO FIORIO LONGUI**  
Prefeito Municipal

*Lei de autoria do Poder Executivo*




MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL  
Estado do Espírito Santo

Lei Municipal n.º 764/2018

ANEXO I

UNIDADE GESTORA	: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL		
ORGÃO	: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	: 04 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE		
PROJETO / ATIVIDADE	: 08.04.08.243.0004.2.042 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE		
NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS		R\$
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1399 - DEMAIS RECURSOS DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL	66.530,08
TOTAL			66.530,08

  
**THIAGO FIORIO LONGUI**  
Prefeito Municipal